

EDITAL PROPPG 20/2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de discentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) em nível de MESTRADO, segundo normas deste Edital.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

- 1.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para Mestrado, para profissionais de nível superior formados em cursos de graduação no país ou no exterior (quando no exterior, só serão aceitos diplomas devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC), nas áreas de ciências biológicas, saúde, exatas e da terra, agrárias e engenharias, obedecendo à ordem de classificação dos critérios de seleção.
- 1.2. Das vagas indicadas no item 1.1, 03 (três) serão reservadas para servidores da UFERSA.
- 1.3. Do candidato classificado será exigida dedicação integral ao programa.
- 1.4. Candidatos classificados que tenham vínculo empregatício poderão, excepcionalmente, serem aceitos, desde que declarem dedicação parcial de, pelo menos, 20 horas semanais ao programa e tenham anuência do empregador.
- 1.5. Os candidatos aprovados serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2017, segundo o calendário estabelecido pelo PPGCEM obedecendo ao calendário da pós-graduação aprovado pelo CONSEPE.

2. DA RESERVA PARA SERVIDORES DA UFERSA

- 2.1. Os candidatos servidores da UFERSA concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 2.2. Os candidatos servidores da UFERSA aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.3. Em caso de desistência de candidato servidor da UFERSA aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato servidor da UFERSA posteriormente classificado.
- 2.4. Na hipótese de não haver número de servidores da UFERSA aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas entre os dias **10/11/2016 a 21/11/2016**. A documentação deverá ser **enviada eletronicamente, em formato pdf**, através do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://ppgcem.ufersa.edu.br/>. Os documentos originais deverão ser apresentados no momento da Avaliação curricular e Entrevista.
- 3.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição, onde cada item deve ser enviado um arquivo pdf:

- a) Planilha de pontuação curricular (Anexo I) devidamente preenchida;
- b) Cópia do diploma universitário ou declaração institucional de conclusão de graduação iminente,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0**84)3315-1792 - e.mail: proppg@ufersa.edu.br

sendo que neste caso, o candidato, se aprovado, deverá comprovar a conclusão no ato da matrícula;

- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Currículo atualizado preenchido na Plataforma Lattes do CNPq. Somente as cópias dos documentos relacionados com a tabela do **Anexo I** deste edital devem ser anexadas ao Currículo para fins da Avaliação Curricular. A disposição dos documentos a serem anexados deve seguir a ordem disposta na mesma tabela citada. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo.
- f) A ausência de quaisquer dos documentos listados no tópico 3.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

Obs.: as inscrições serão homologadas pela comissão de seleção e divulgadas pela PROPPG e/ou pela coordenação do PPGCEM no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) a partir de **24/11/2016**. O prazo de recorrência será de 01 (um) dia útil a partir da data de homologação das inscrições. A interposição do recurso administrativo, devidamente justificado, deverá ser feita junto à Secretaria da PROPPG ou via e-mail: ppgcem@ufersa.edu.br.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

4.1. Prova de Interpretação de Texto em Inglês:

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Original de um documento oficial de identidade e que contenha a foto do(a) candidato(a);
- b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- c) Dicionário inglês-português para consulta.

A prova terá caráter eliminatório, constará de questões objetivas com nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será realizada das 08h00min às 11h00min do dia **30/11/2016** no auditório da PROPPG, localizado no prédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no Campus Leste da UFERSA (Av. Francisco Mota, n. 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN). Após as 08h00min não será permitida a entrada de qualquer candidato na sala e, qualquer candidato atrasado, será eliminado do processo seletivo. A prova tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato em ler e interpretar texto técnico abordando temática atual e interdisciplinar em inglês, sendo permitida a utilização de dicionário convencional (impresso) do próprio candidato. Será eliminado o candidato que obtiver uma nota inferior a 6,0 (seis). A lista com os candidatos APROVADOS e REPROVADOS na Prova de Interpretação de Texto em Inglês será divulgada no site da PROPPG até o dia 05/12/2016.

4.2. Avaliação curricular e Entrevista:

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Curricular e Entrevista no **período de 07 a 09/12/2016** com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Todos os documentos originais enviados na inscrição. Incluindo o currículo modelo *lattes* impresso;
- b) Original de um documento oficial de identidade e que contenha a foto do(a) candidato(a);

c) Todos os documentos originais enviados na inscrição.

De caráter classificatório, será realizada e avaliada conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **Anexo I** deste edital. Após esta análise, as pontuações totais atribuídas aos diversos candidatos serão normalizadas para gerar notas de currículo onde a maior pontuação valerá nota 10 (dez). Cada candidato ficará responsável por preencher a tabela do **Anexo I** com suas pontuações e indicar os números de seus respectivos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, para que sejam conferidos.

O candidato será entrevistado por uma comissão composta por docentes membros do programa PPGCEM e terá o caráter classificatório. A referida entrevista tem o intuito de comprovar os documentos apresentados pelos candidatos no currículo e esclarecer possíveis dúvidas da comissão.

4.3. Pesos e Nota:

As notas das provas terão os seguintes pesos: (i) Interpretação de Texto em Inglês (peso 4), (ii) Análise curricular (peso 4) e Entrevista (peso 2). A nota final será utilizada para elaboração da lista de candidatos aprovados, ordenada por ordem decrescente de pontuação.

4.4. Classificação Final:

a) A classificação dos candidatos será feita obedecendo à ordem da média final obtida pelos candidatos para as vagas mencionadas no item 1.1.

b) Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: (i) Análise curricular, (ii) entrevista, (iii) nota da Prova de Interpretação de Texto em Inglês. Permanecendo o empate, os critérios de desempate serão (i) o maior tempo de formação na graduação e (ii) maior Índice de Rendimento Acadêmico. No caso dos servidores que concorrem às vagas da UFRSA, persistindo o empate os critérios serão: (i) maior tempo de serviço na Instituição e (ii) maior tempo de formação na graduação.

4.5. Divulgação do Resultado:

A divulgação do Resultado Provisório com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada até o dia 12/12/2016 nos sites da PROPPG e do PPGCEM. O prazo de recorrência será de 01 (um) dia útil a partir desta divulgação.

Após esse prazo e divulgação do resultado dos recursos o Resultado Final será divulgado até o dia 16/12/2016.

5. BOLSA DE ESTUDOS

A concessão de bolsa de estudos ao candidato aprovado está sujeita à disponibilidade dos recursos dos órgãos financiadores: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) e através de projetos de docentes do Programa. A aceitação do candidato não implica, entretanto, em compromisso de concessão de bolsa. As bolsas serão distribuídas à medida que estiverem disponíveis por ordem de classificação dos candidatos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0**84)3315-1792 - e.mail: proppg@ufersa.edu.br

6. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG)

BR 110, km 47, Caixa Postal 137, Mossoró/RN, CEP 59625-900

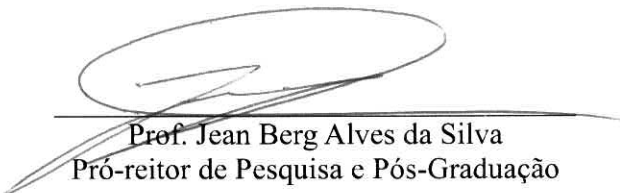
Fone: (84) 3315-1792 e-mail: ppgcem@ufersa.edu.br

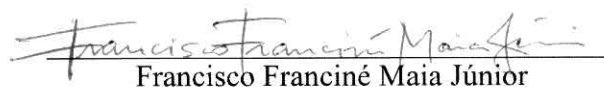
Site do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
<http://ppgcem.ufersa.edu.br/>

7. Datas importantes

EVENTO	DATAS
INSCRIÇÃO	10/11/2016 – 21/11/2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/11/2016
RECURSOS INSCRIÇÕES	25/11/2016
RESULTADO DOS RECURSOS	28/11/2016
PROVA DE INGLÊS	30/11/2016
RESULTADO DA PROVA DE INGLÊS	05/12/2016
ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	07/12/2016 – 09/12/2016
RESULTADO PROVISÓRIO	12/12/2016
RECURSOS RESULTADO PROVISÓRIO	13/12/2016
RESULTADO FINAL	16/12/2016

Mossoró – RN, 09 de novembro de 2016.


Prof. Jean Berg Alves da Silva
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


Francisco Franciné Maia Júnior
Coordenador do PPGCEM

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS

IMPORTANTE: Os candidatos deverão preencher a planilha abaixo indicando as pontuações obtidas nos itens e a final, bem como o número do documento a que se refere cada pontuação. Serão pontuados apenas os itens com documentos comprobatórios (não se faz necessário autenticar os documentos).

ITENS AVALIADOS	Valor individual em pontos	Quantidade	Pontos obtidos	Número do documento comprobatório
Graduação				Peso 30
Cursos: Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física e Química)	10			Histórico
Outros cursos das áreas contempladas no item 1.1 deste edital	5,0			Histórico
Índice de rendimento acadêmico (Ira)* *preenchido pela comissão	Escala 0 - 10			Histórico
TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA				
PRODUÇÃO CIENTÍFICA				Peso 40
Artigos em Periódicos Científicos (indexado Qualis)	4,0 (por artigo)			*Comprovar com a primeira e segunda páginas do artigo
Capítulo de livro com ISBN	1,0 (por capítulo)			*Comprovar com capa e ficha catalográfica do livro
Resumo simples em anais de congressos locais, regionais	0,1 (por resumo)			*Comprovar com cópia do resumo
Resumo simples em anais de congressos nacionais	0,5 (por resumo)			*Comprovar com cópia do resumo
Resumo simples em anais de congressos internacionais	1,0 (por resumo)			*Comprovar com cópia do resumo
Resumo expandido ou trabalho completo em anais de congresso nacional	0,8 (por resumo)			*Comprovar com cópia do resumo
Resumo expandido ou trabalho completo em anais de congresso internacional	1,5 (por resumo)			*Comprovar com cópia do resumo
Patente concedida	4,0 (por patente)			Cópia do documento

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 Km 47 da BR 110 – C. Postal 137 – Pres. Costa e Silva – Tel.: (0**84)3315-1792 - e.mail: proppg@ufersa.edu.br

Patente depositada	1,0 (por patente)			
TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA				
ATIVIDADES ACADÊMICO/PROFISSIONAL				Peso 30
Monitoria institucional	0,5 (por semestre)			Declaração institucional
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC, PICI ou PIVI); de Iniciação Tecnológica (PIBIT); de Extensão ou PET	1,0 (por semestre)			Declaração institucional ou do coordenador do projeto no caso de Bolsa de Iniciação Tecnológica
Experiência profissional nas áreas especificadas no item 1.1 deste edital	1,0 (por semestre) (Máximo de 4 semestres)			Registro na carteira de trabalho
TOTAL DE PONTOS DA CATEGORIA				
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR				